

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANA BEATRIZ FREIRE COSTA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
BRUNA BARBOSA CAVALCANTE	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
EVALDO GONCALVES SILVA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FERDINANDO HOLANDA BAPTISTA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUZA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO GENILSON DANTAS BEZERRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ISRAEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JARDEL DE QUEIROZ JUVÊNCIO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Presidente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LUCAS TAVARES LEANDRO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MANOEL DANTAS MOURA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
VILNARDO ALVES AGUIAR HERCULANO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ZENILDE MORADA LANDIM	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza

*** **

PORTARIA Nº1080/2026 DETRAN-CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO o artigo 22 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e estabelece as competências dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal; CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas; CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.282, de 28 de dezembro de 2021, que regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista; CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); CONSIDERANDO a Portaria n.º 610/2024 de 07 de Junho de 2024, que dispõe sobre o procedimento para o credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para o exercício da atividade de despachante documentalista no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (DETRAN/CE); CONSIDERANDO a Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa (CCA) do DETRAN/CE n.º 001/2024, que estabelece os valores do Preço Público a título de ressarcimento dos custos referentes ao desenvolvimento e manutenção dos sistemas e subsistemas, à recepção e ao tratamento das informações e dos dados eletrônicos utilizados pelos credenciados do DETRAN/CE; CONSIDERANDO o NUP 08012.661735/2026-24, a Comunicação Interna nº 37/2026 DETRAN/NUCON e o Parecer Jurídico 489/2026 – DIJUR/DETRAN/CE, que analisaram o atendimento das condições de participação e declarou habilitados os requerentes listados na presente Portaria; RESOLVE: Art. 1º – Autorizar a **renovação do credenciamento coletivo dos despachantes documentalistas**, cujos requerimentos foram realizados e aprovados por meio do sistema CREDENCIA do DETRAN/CE, conforme listagem anexa, para o exercício da atividade de despachante documentalista no Estado do Ceará. Parágrafo Único – A renovação do credenciamento coletivo autorizado por esta Portaria terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir das datas respectivamente para cada profissional contidas no anexo único da presente Portaria, podendo ser renovado mediante o cumprimento das condições previstas no artigo 3º desta Portaria. Art. 2º – Os despachantes documentalistas credenciados deverão cumprir as normas e diretrizes estabelecidas pela Lei Federal n.º 14.282/2021, pela Resolução CCA n.º 001/2024 do DETRAN/CE e pela presente Portaria. Art. 3º – O credenciamento será renovado anualmente, mediante a apresentação dos seguintes documentos: I – Declaração de regularidade junto ao Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas; II – Certidão negativa de antecedentes criminais e administrativas; III – Comprovante de pagamento das taxas de credenciamento estabelecidas pela Resolução CCA n.º 001/2024. Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza/CE, 07 de maio de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 1080/2026 – DETRAN/CE

Nº	SOLICITAÇÃO	CPF/CNPJ	SOLICITANTE	NUP	A CONTAR DE
1	6481	035.078.133-86	ADRIANO ANTUNES BRANDAO	08012.528179/2026-85	16/12/25
2	5646	004.334.653-79	ERIVELTON GOMES FACUNDO	08012.147522/2025-11	16/12/25
3	6408	734.183.403-00	LUCENA MENDES RIBEIRO	08012.492565/2026-21	01/04/26
4	5936	636.061.003-53	PEDRO HENRIQUE AMANCIO	08012.577775/2026-99	01/04/26

*** **

PORTARIA Nº1128/2026 O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 209, inciso II, da Lei n.º 9.826/74, de 14 de maio de 1974, AUTORIZA os **SERVIDORES MIGUEL ELPIDIO DANTAS SILVEIRA JÚNIOR**, mat. 2959.1.4, LÚCIA MARIA CRUZ BATISTA, mat. 266.1.1 e ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA, mat. 250.1-1, para, sob a presidência do primeiro, **integrarem a Comissão** de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, os fatos relatados no Processo NUP 08012.661308/2026-46. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de maio de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1129/2026 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suite de NUP 08012.654878/2026-80, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº852/2026, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Morada Nova/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/04/2026 a 15/04/2026, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de maio de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

